



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 126/2024

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão ao Sr. **Oswaldo Aguiar**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão ao **Senhor Oswaldo Aguiar**, inscrito no CPF sob o nº **188.551.309-78**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 208, de 07 de novembro de 2007.
- Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior é constituído pelo Lote de terras nº 08, com área total de 703,77 m², subdivisão do Lote nº 21-A-2/3-REM, situado na Gleba Três Bocas, Distrito de Vila Reis, neste Município, Objeto da Matrícula nº 19.447, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para a apreciação dessa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao **Senhor Osvaldo Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 188.551.309-78, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel concedido pela Lei Municipal nº 208, de 07 de novembro de 2007.**

Em 2007, no âmbito do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA)**, o beneficiário recebeu um imóvel com as seguintes características:

- **Lote de terras:** nº 08;
- **Área:** 703,77 m²;
- **Localização:** Gleba Três Bocas, Distrito de Vila Reis;
- **Finalidade:** Instalação de uma borracharia.

Conforme registrado na **Ata nº 026/2024** da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), deliberou-se favoravelmente à solicitação de registro e escritura sem restrições.

Anexamos os documentos necessários para a avaliação e instrução do processo legislativo.

Por todas essas razões, contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2024 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p672a6097d2b3b>.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.